

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2228 de 30 de novembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2228 de 30/11/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME  
Processo: 6069/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de cirurgia  
Valor: R\$ 9.150,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2228 de 30/11/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CARTEL PAPELARIA LTDA - EPP  
Processo: 7112/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material para o Caps  
Valor: R\$ 632,24  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME  
Processo: 7215/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ 3.424,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO N.º 529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADANIA PATIENSE  
ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadania Patiense às seguintes personalidades:

- Alexandre Pessoa Bueno Ornellas
- Bruno Bertuzzi Ribeiro Lima
- Diego Amaral de Souza
- Dr. Bruno Barcellos Leão Pedrosa
- Frei Claudio Cesar Broca de Siqueira
- Josemo Correa de Mello
- Lindomar Veloso Baltar
- Ludwika Piakut
- Ricardo Estevão Rezende
- Rogério Vasconcellos dos Santos
- Sérgio de Souza Custodio

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 25 de novembro de 2015.

Nilson de Carvalho Oliveira  
Presidente  
Interino

Juarez de Medeiros Pereira  
1º Secretário

Celso Granja Pires  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 530 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL ÀS  
PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte  
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal às seguintes personalidades:

- Amine Elmor
- Bruno Wille
- Charles de Oliveira Silva
- Flórida Pereira Mamedir Ribas
- Funcionários da Cedae de Paty do Alferes e Avelar
- Gino Michele Pate Filho
- Ismael Silva de Almeida
- Ivan da Silva Ferreira
- Jayme Gomes Veiga Filho
- José Antônio de Queiroz Doro
- Leonardo Cosme dos Santos Nunes
- Leonel Ferreira Vasconcellos
- Luiz Carlos Luna dos Santos
- Luiza Maria de Azevedo Rivello
- Manoel Elias dos Santos
- Manoel Fernandes da Cunha Filho
- Marcelo Henrique Barbosa
- Roberta Vieira Caput
- Sueli Oliveira da Silva Campos
- Ubiraci dos Santos Fernandes
- Rodrigo Machado de Oliveira
- Romeu Tonini Filho
- Valter Spinelle dos Reis
- Vanderlei Fortunato de Araujo
- Yasmin Pérola Colley Lopes de Souza

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 25 de novembro de 2015.

Nilson de Carvalho Oliveira  
Presidente  
Interino

Juarez de Medeiros Pereira  
1º Secretário

Celso Granja Pires  
2º Secretário



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 026/2015 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2713/2014.

Considerando o advento da Lei Municipal nº 2114 de 16 de setembro de 2014

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o art. 1º do ATO DE BENEFÍCIO 046/2014 – GP. que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BRAGA FIUZA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem “F”, nível VI, matrícula 179/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de maio de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014. Lei Municipal 2114 de 16/09/2014.	1.786,71
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	53,21
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	428,81
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.60º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.268,73

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 027/2015 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo TCE nº 209.888-2/10 e processo PMPA 7615/2008.

Considerando o advento da Lei Municipal nº 2114 de 16 de setembro de 2014

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o art.1º do ATO DE BENEFÍCIO 026/2014 – GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) – Alterar a Portaria 329/2012 - GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 390/01, Auxiliar de Enfermagem “E” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

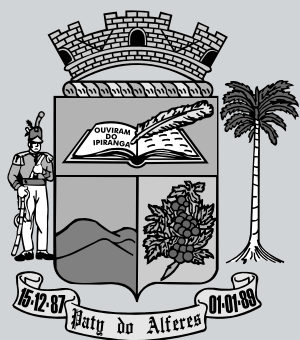
PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º, Anexo Único do Decreto 3070 de 10 de janeiro de 2009	1.043,72
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 15%	156,56
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei 10.887/2004	1.200,28

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo TCE nº 209.888-2/10 e processo PMPA 7615/2008.

Considerando o advento da Lei Municipal nº 2114 de 16 de setembro de 2014

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art.1º do ATO DE BENEFÍCIO 027/2014 – GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) – Alterar a Portaria 330/2012 - GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 390/01, Auxiliar de Enfermagem “E” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º, Anexo Único do Decreto 3070 de 10 de janeiro de 2009	1.304,36
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 15%	195,65
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/o3) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei 10.887/2004	1.500,01

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNMICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 029/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7504/2014.

Considerando o advento da Lei Municipal nº 2114 de 16 de setembro de 2014

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º do ATO DE BENEFÍCIO 072/2014 – GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **ROSELI VIANA BARROS**, no cargo de Auxiliar de “F”, matrícula 120/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de dezembro de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 .	1.786,71
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	181,81
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	428,81
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.60º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.268,73

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNMICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 030/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0849/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Ato de Benefício 006/2015, acrescentando que:

“Considerando o advento da Lei Municipal nº 2114 de 16 de setembro de 2014”.

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **TANIA CRISTINA DE PROENÇA OLIVEIRA BRAGA**, no cargo de Auxiliar de enfermagem “E”, matrícula 388/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de março de 2015, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015	1.888,01
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	396,48
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.284,49

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em de 01 de março de 2015.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNMICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 031/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6673/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **VANDA SPNELLI MANSO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de enfermagem “H”, matrícula 386/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de março de 2015, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015	2.063,08
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	433,24
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.496,32

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em de 01 de novembro de 2015.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNMICIPAL



## DECRETO N.º 4.454 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 3.800,00 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	650,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.150,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.800,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 4.457 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 95.272,00 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

FONTE = 002 R\$ 4.272,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)

FONTE = 016 R\$ 91.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	91.000,00
---	-----	-----------

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.372,00
3.3.90.47.002 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	900,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.016 – Obras e Instalações	R\$	66.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.002 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.272,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 078/2015 – SS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VÍDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIOPSIA E SEM BIOPSIA**, realizada em 30/11/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2015.

**CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES**  
Membro da Comissão

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAÚDE

### LEI Nº 2185 DE 02/07/2015

NOME: VANISSE DA COSTA BORGES CARNEIRO  
MATR. 3358/04  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
PERÍODO: 24/11/2015 a 31/12/2015

